



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° 80/2025

Dispensa n° 18/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **Contratação de médico com especialidade em psiquiatria para prestar atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha duas vezes ao mês, atendendo em média 40 pacientes por dia (no limite de 80 (oitenta) pacientes por mês), pelo período de 12 (doze) meses.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um médico psiquiatra para atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pracinha é essencial para suprir e manter a demanda por serviços especializados em saúde mental.

Atualmente, observa-se um aumento significativo nos casos de transtornos psiquiátricos, como ansiedade, depressão e transtornos relacionados ao uso de substâncias, exigindo um atendimento qualificado para diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo dos pacientes.

A presença de um psiquiatra na UBS permitirá um atendimento humanizado e especializado, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outras localidades e garantindo maior acessibilidade aos munícipes. O profissional atuará duas vezes ao mês, com capacidade de atendimento de no mínimo, 25 pacientes, podendo chegar a atender cerca de 40 pacientes por dia, podendo chegar a até 80 pacientes mensais.

Além disso, a continuidade do atendimento por um período de 12 meses proporcionará melhor acompanhamento dos casos, favorecendo a adesão ao tratamento e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação do médico psiquiatra é indispensável para atender às necessidades da comunidade, fortalecer a rede de atenção à saúde mental e contribuir para a efetividade das políticas públicas de saúde no município de Pracinha.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de profissional para prestar os serviços citados acima seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação se referem à prestação de serviços em conformidade com os padrões solicitados e normas vigentes, dentro do prazo estipulado e nos locais indicados.

O local e horário do serviço prestado, será na UBS municipal, sito a Rua Isaac Guimarães Novaes, nº 89, Centro, em dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde da administração.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo para início da execução dos serviços será de 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato por ambas as partes.

A contratada deverá apresentar os seguintes requisitos técnicos:

-Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

-Especialização ou residência médica em Psiquiatria, com registro de qualificação de especialista (RQE) no CRM.

-Experiência comprovada na área de psiquiatria, preferencialmente em atendimento ambulatorial no SUS.

-Disponibilidade para atendimento presencial conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

-Compromisso com os princípios do SUS, garantindo atendimento humanizado e de qualidade.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de **aproximadamente** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento estimado será baseado em pesquisas de contratações similares feitas por outras administrações, com o objeto de contrato parecido, e solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na base de dados da contabilidade e pesquisa de empresas do ramo na região.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Contratação de profissional de medicina com especialidade em psiquiatria para atender às demandas do município – Por 12 meses.	Consulta	Até 80 consultas por mês

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o órgão executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Desta forma, o serviço será prestado pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de ampliar o acesso à saúde mental da população, oferecer diagnóstico especializado, acompanhamento terapêutico e suporte às demais equipes de saúde da Atenção Básica. A contratação visa suprir a demanda reprimida por atendimentos psiquiátricos e contribuir para a promoção da saúde mental no município.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a futura contratação, são:

-Ampliação do Atendimento Psiquiátrico:

Disponibilização de consultas especializadas em psiquiatria para a população local.

Redução da fila de espera para atendimentos psiquiátricos.

-Melhoria na Qualidade do Atendimento à Saúde Mental:

Diagnóstico e tratamento adequado de transtornos mentais, como depressão, ansiedade, esquizofrenia e transtorno bipolar.

Acompanhamento contínuo dos pacientes em tratamento psiquiátrico.

Redução da necessidade de encaminhamentos para outros municípios.

-Integração com a Rede de Saúde Municipal:

Trabalho conjunto com equipes da atenção primária, como a psicóloga municipal e demais serviços de saúde.

Capacitação e orientação da equipe multidisciplinar para um melhor manejo dos casos psiquiátricos.

-Impactos Sociais e Econômicos:

Melhoria na qualidade de vida dos pacientes e suas famílias.

Redução de internações psiquiátricas devido ao acompanhamento adequado.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário este ETP atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Pracinha, 25 de março de 2025.

PATRICIA PEREIRA CABRAL
Secretária de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP